

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Reconhecimento de Saberes e Competências dos
Técnico-Administrativos em Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
— IFS

Reitoria

Márcio de Souza Costa

SIAPE nº 1843370

Cargo: Administrador

EP/DPG/PRODIN/Reitoria

Aracaju/SE
2026

SUMÁRIO

1. Identificação do Servidor.....	3
2. Informações do Requerimento.....	3
3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal.....	3
3.1 Requisito I - Participação institucional.....	4
3.2 Requisito II - Formação continuada e desenvolvimento de competências.....	5
3.3 Requisito IV - Responsabilidades técnico-administrativas.....	5
3.4 Requisito V - Funções e cargos de direção ou assessoramento.....	6
3.5 Requisito VI - Produção e difusão de conhecimento.....	7
3.6 Alinhamento da trajetória ao nível pleiteado.....	8
4. Relatório Descritivo e Pontuação.....	9
4.1 Requisito I.....	9
4.2 Requisito II.....	9
4.3 Requisito IV.....	9
4.4 Requisito V.....	10
4.5 Requisito VI.....	10
5. Conclusão do Servidor.....	12

1. Identificação do Servidor

Instituição / IFE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Sigla	IFS
Campus / unidade	Reitoria
Órgão superior / mantenedor	SETEC/MEC
Endereço institucional	Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, 49015-090
Nome	Márcio de Souza Costa
SIAPE	1843370
Cargo	Administrador
Data de ingresso em IFE	25/01/2011
Nível de classificação	E
Lotação	EP/DPG/PRODIN/Reitoria
Função/encargo atual	Chefe do Escritório de Processos (FG-02)
Telefone/e-mail	(79) 3399.1.1434 marcio.costa@ifs.edu.br

2. Informações do Requerimento

Nível de RSC pretendido	RSC-VI
Pontuação mínima necessária	75 pontos e 7 critérios específicos, sendo pelo menos 1 do Requisito VI
Pontuação total apresentada	125 pontos
Quantidade de critérios específicos utilizados	10
Pontuação total excedente (banco de pontos)	50 pontos
Saldo da pontuação de concessão anterior	Não há
Número do processo relativo à concessão anterior	Não há

3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal

Eu, Márcio de Souza Costa, SIAPE nº 1843370, ocupante do cargo de Administrador, nível de classificação E, apresento este memorial para descrever minha trajetória profissional e individual no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe — IFS, desenvolvida desde meu ingresso na Instituição, em 25 de janeiro de 2011.

Atualmente, estou lotado no Escritório de Processos — EP/DPG/PRODIN, na Reitoria do IFS, e exerço a função de Chefe do Escritório de Processos, código FG-02.

O presente memorial reúne as atividades e experiências relacionadas aos Requisitos I, II, IV, V e VI do RSC-PCCTAE, correspondentes à participação institucional; ao desenvolvimento de competências; à assunção de responsabilidades técnico-administrativas; ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento; e à produção e difusão de conhecimento técnico.

A descrição está fundamentada exclusivamente nos documentos reunidos na Documentação Comprobatória Consolidada, organizada em dez seções, na mesma sequência dos critérios específicos indicados no requerimento.

Por meio dessas experiências, procuro demonstrar o desenvolvimento de saberes e competências profissionais, a ampliação das responsabilidades assumidas e minha contribuição para atividades institucionais relacionadas à gestão, ao planejamento, à gestão por processos, ao acompanhamento contratual e à produção e difusão de conhecimento técnico.

3.1 Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Minha trajetória no IFS inclui a participação em comissões, grupos de trabalho e núcleos regularmente instituídos, tanto na condição de presidente ou coordenador quanto na condição de membro.

Essas experiências envolveram a atuação em atividades institucionais relacionadas à gestão por processos, à prestação de contas, à gestão patrimonial, à implantação de sistemas administrativos, ao Programa de Gestão e Desempenho e à organização dos processos institucionais.

3.1.1 Coordenação ou presidência de comissões e núcleos

No item 2 do Requisito I, apresento três designações para coordenação ou presidência de comissões e núcleos institucionais.

A primeira corresponde à Portaria IFS nº 1.755/2017, por meio da qual fui designado presidente da Comissão Responsável por Estabelecer Procedimentos de Padronização para Mapeamento de Processos no IFS.

A segunda corresponde à Portaria IFS nº 1.371/2018, que criou o Núcleo de Gestão por Processos — NGP e estabeleceu que sua presidência seria exercida pelo titular do Escritório de Processos, função por mim ocupada.

A terceira corresponde à Portaria IFS nº 4.103/2025, que instituiu a Comissão para Consolidação do Relatório de Gestão Anual do IFS, exercício de 2025, e me designou como seu presidente.

Essas designações registram a assunção formal de responsabilidades relacionadas à condução de trabalhos coletivos e ao desenvolvimento de atividades institucionais nas áreas de gestão por processos e prestação de contas.

Para comprovação dessas experiências, apresento as Portarias IFS nº 1.755/2017, nº 1.371/2018 e nº 4.103/2025, reunidas na Seção 1 da Documentação Comprobatória Consolidada.

3.1.2 Participação como membro de comissões e grupos de trabalho

No item 3 do Requisito I, apresento seis designações como membro de comissões e grupos de trabalho regularmente instituídos:

- Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Reitoria, referente ao exercício de 2016, conforme Portaria IFS nº 3.238/2016;
- Comissão Específica destinada à análise da viabilidade de redimensionamento das Unidades Administrativas de Serviços Gerais — UASGs, conforme Portaria IFS nº 1.484/2020;
- Comissão de Operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações — SEI, conforme Portaria IFS nº 583/2020;
- Comissão de Estudo de Viabilidade de Implementação do Programa de Gestão no âmbito do IFS, conforme Portaria IFS nº 2.121/2021;
- Grupo de Trabalho para Revisão da Cadeia de Valor Integrada do IFS, conforme Portaria IFS nº 1.204/2023; e
- Comissão Gestora do Programa de Gestão e Desempenho — PGD, conforme Portaria IFS nº 3.037/2024.

Essas participações abrangeram diferentes áreas da administração institucional, envolvendo gestão patrimonial, organização administrativa, implantação de sistema eletrônico, estudo e acompanhamento do PGD e revisão da cadeia de valor do IFS.

Para comprovação dessas experiências, apresento as Portarias IFS nº 3.238/2016, nº 1.484/2020, nº 583/2020, nº 2.121/2021, nº 1.204/2023 e nº 3.037/2024, reunidas na Seção 2 da Documentação Comprobatória Consolidada.

3.2 Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, à inovação e à assistência especializada

Minha trajetória profissional também compreende a participação em ações de formação continuada e desenvolvimento de competências diretamente relacionadas às atividades desenvolvidas no IFS.

No item 9 do Requisito II, apresento duas capacitações com carga horária superior ao mínimo de dez horas:

- Curso de Formação de Analistas de Processos — Módulo ADP: Análise e Diagnóstico de Processos, com carga horária de 24 horas, realizado entre 2 e 4 de dezembro de 2019; e
- Módulo de Programa de Gestão e Desempenho do SUAP — PGD 2.0, com carga horária de 40 horas, realizado entre 4 e 14 de maio de 2026.

A primeira capacitação abordou temas relacionados ao gerenciamento, levantamento, modelagem, análise e desenho de processos de negócio. A segunda tratou dos fundamentos, fluxos, conceitos, consultas e monitoramento relacionados ao módulo do Programa de Gestão e Desempenho do SUAP.

Essas formações estão relacionadas às áreas de gestão por processos e acompanhamento do PGD, presentes em minha atuação profissional no Escritório de Processos.

Para comprovação, apresento o certificado do Curso de Formação de Analistas de Processos, emitido por Gart Capote, e o certificado do Módulo de Programa de Gestão e Desempenho do SUAP — PGD 2.0, emitido pelo IFS, reunidos na Seção 3 da Documentação Comprobatória Consolidada.

As capacitações são apresentadas juntamente com a declaração específica de que não foram utilizadas para fins de aceleração da promoção na carreira, conforme exigido no fluxo institucional.

3.3 Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Minha atuação profissional inclui responsabilidades formalmente atribuídas nas áreas de planejamento de contratação e de gestão ou fiscalização de contratos administrativos.

3.3.1 Participação em equipe de planejamento da contratação

No item 2 do Requisito IV, apresento minha participação na equipe de planejamento da contratação destinada à aquisição de licenças de uso do software Microsoft Power BI.

A Portaria IFS nº 1.491/2022 me designou como integrante requisitante da equipe de planejamento da contratação. O ato atribuiu à equipe a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Essa experiência está relacionada ao planejamento de uma contratação de solução de tecnologia da informação destinada ao atendimento de necessidades institucionais do IFS.

Para comprovação, apresento a Portaria IFS nº 1.491/2022, reunida na Seção 4 da Documentação Comprobatória Consolidada.

3.3.2 Gestão e fiscalização de contratos administrativos

No item 3 do Requisito IV, apresento três designações para atividades de gestão ou fiscalização contratual.

A primeira corresponde à Portaria IFS nº 1.838/2011, por meio da qual fui designado fiscal titular da Reitoria no Contrato nº 22/2011, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A segunda corresponde à Portaria IFS nº 2.593/2012, que me designou fiscal titular do Contrato nº 32/2012, relativo ao fornecimento de energia elétrica para a sede temporária da Reitoria.

A terceira corresponde à Portaria IFS nº 1.029/2024, que me designou gestor titular da execução do Contrato nº 02/2024, relativo à contratação de licenças para uso do software Microsoft Power BI Premium.

Essas designações representam o exercício formal de responsabilidades relacionadas ao acompanhamento da execução de contratos administrativos do IFS.

Para comprovação, apresento as Portarias IFS nº 1.838/2011, nº 2.593/2012 e nº 1.029/2024, reunidas na Seção 5 da Documentação Comprobatória Consolidada.

3.4 Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Ao longo da minha trajetória no IFS, exerci encargos de substituição em cargos de direção e fui titular de funções gratificadas relacionadas à chefia e à coordenação de unidades administrativas.

3.4.1 Substituição eventual em cargos de direção CD-03 e CD-04

No item 2 do Requisito V, apresento o exercício como substituto eventual em cargos de direção CD-03 e CD-04.

Por meio da Portaria IFS nº 1.573/2017, fui designado substituto eventual do titular da Diretoria de Planejamento e Gestão — DPG, código CD-03, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares. A Portaria IFS nº 2.131/2018 encerrou essa designação.

Posteriormente, por meio da Portaria IFS nº 10/2023, fui designado substituto eventual da Chefia do Departamento de Gestão de Riscos — DGR/DPG/PRODIN, código CD-04. A Portaria IFS nº 1.710/2025 encerrou essa designação.

Os períodos registrados na documentação correspondem a 36 meses considerados para fins de pontuação, equivalentes a três unidades anuais ou frações superiores a seis meses, na condição de substituto.

Para comprovação, apresento as Portarias IFS nº 1.573/2017 e nº 2.131/2018, relativas à Diretoria de Planejamento e Gestão — DPG, e as Portarias IFS nº 10/2023 e nº 1.710/2025, relativas ao Departamento de Gestão de Riscos — DGR, reunidas na Seção 6 da Documentação Comprobatória Consolidada.

3.4.2 Exercício de funções gratificadas FG-01 ou FG-02, ou equivalentes

No item 3 do Requisito V, apresento o exercício, como titular, de funções gratificadas no IFS.

Em 2011, exerci a função de Chefe de Gabinete da Direção-Geral do Campus Estância, código FG-02, conforme as Portarias IFS nº 314/2011 e nº 1.781/2011.

Entre 2013 e 2014, exerci a função de Coordenador de Convênios e Contratos, código FG-02, conforme as Portarias IFS nº 517/2013 e nº 942/2014.

A partir de 2018, passei a exercer a função de Chefe do Escritório de Processos, inicialmente código FG-04, conforme a Portaria IFS nº 262/2018. Posteriormente, a Portaria IFS nº 1.380/2018 alterou o código da função para FG-02 e ratificou minha designação.

De acordo com os períodos utilizados no requerimento, essas designações correspondem a dez unidades anuais ou frações superiores a seis meses na condição de titular.

Para comprovação, apresento as Portarias IFS nº 314/2011, nº 1.781/2011, nº 517/2013, nº 942/2014, nº 262/2018 e nº 1.380/2018, reunidas na Seção 7 da Documentação Comprobatória Consolidada.

3.5 Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Minha trajetória também reúne atividades relacionadas à liderança de grupo de pesquisa, à apresentação de trabalhos de interesse institucional e à produção de material técnico-metodológico.

3.5.1 Liderança de grupo de pesquisa

No item 6 do Requisito VI, apresento minha atuação como líder do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gestão Pública.

O grupo encontra-se registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq e certificado pelo IFS, conforme o espelho de 2026 apresentado na documentação.

Para comprovação, apresento o espelho do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq relativo ao Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gestão Pública, no qual consta minha condição de líder, reunido na Seção 8 da Documentação Comprobatória Consolidada.

3.5.2 Apresentação de trabalhos de interesse institucional

No item 11 do Requisito VI, apresento dois trabalhos na III Mostra de Boas Práticas do IFS, realizada em 2025.

Os trabalhos apresentados estão relacionados às práticas desenvolvidas no âmbito do Escritório de Processos. A participação está registrada nos respectivos certificados emitidos pelo IFS.

Para comprovação, apresento os dois certificados de apresentação de trabalhos na III Mostra de Boas Práticas do IFS, reunidos na Seção 9 da Documentação Comprobatória Consolidada.

3.5.3 Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado

No item 12 do Requisito VI, apresento a autoria do Manual de Gestão por Processos do IFS, elaborado em 2018.

O documento constitui material técnico-metodológico relacionado à gestão por processos e apresenta conteúdos sobre conceitos, notação e procedimentos de mapeamento, modelagem e melhoria de processos.

Para comprovação, apresento as páginas iniciais do Manual de Gestão por Processos do IFS, reunidas na Seção 10 da Documentação Comprobatória Consolidada.

3.6 Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

O conjunto das experiências descritas demonstra uma trajetória profissional desenvolvida em diferentes dimensões da atuação técnico-administrativa no IFS.

No âmbito da participação institucional, exerci a presidência ou coordenação de três comissões e núcleos e participei, como membro, de seis comissões e grupos de trabalho. Essas experiências envolveram atividades relacionadas à gestão por processos, ao Relatório de Gestão, ao inventário patrimonial, ao SEI, ao Programa de Gestão e Desempenho e à cadeia de valor institucional.

No campo do desenvolvimento profissional, participei de capacitações relacionadas à análise e ao diagnóstico de processos e à operacionalização do módulo PGD-SUAP 2.0. As formações guardam relação com as atividades exercidas no Escritório de Processos e com minha participação em ações relativas ao Programa de Gestão e Desempenho.

Quanto às responsabilidades técnico-administrativas, participei da equipe de planejamento da contratação de licenças do Microsoft Power BI e exerci atividades formalmente designadas de fiscalização e gestão de contratos administrativos.

No âmbito das funções de direção, chefia e assessoramento, atuei como substituto eventual em cargos de direção CD-03 e CD-04 e exerci, como titular, funções gratificadas relacionadas à chefia de gabinete, à coordenação de convênios e contratos e à chefia do Escritório de Processos.

No campo da produção e difusão do conhecimento, exerço a liderança de grupo de pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, apresentei dois trabalhos em evento institucional e sou autor de material técnico-metodológico sobre gestão por processos.

Essas experiências evidenciam a ampliação progressiva das responsabilidades assumidas ao longo da carreira, abrangendo participação colegiada, formação profissional, planejamento de contratação, acompanhamento contratual, exercício de funções de confiança e produção e compartilhamento de conhecimento técnico.

A trajetória descrita não se limita à execução ordinária das atribuições do cargo de Administrador, pois inclui designações formais para comissões, núcleos, equipes de planejamento, gestão e fiscalização de contratos, substituições em cargos de direção, exercício de funções gratificadas, liderança de grupo de pesquisa e produção e apresentação de materiais e trabalhos técnicos.

Para fins do requerimento, são utilizados dez critérios específicos, distribuídos pelos Requisitos I, II, IV, V e VI. A pontuação apresentada totaliza 125 pontos, dos quais 21 pontos correspondem a três critérios específicos do Requisito VI.

A documentação comprobatória está reunida em arquivo único, organizado em dez seções, observando a mesma sequência dos requisitos e critérios específicos indicados no formulário de requerimento e neste memorial.

4. Relatório Descritivo e Pontuação

4.1 Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item	Critério específico	Unidade de medida e cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês regularmente instituídos ou reconhecidos.	Por designação 3 × 4,5 pontos	13,5	Portarias IFS nº 1.755/2017, nº 1.371/2018 e nº 4.103/2025. Três designações apresentadas.
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês regularmente instituídos.	Por designação 6 × 3 pontos	18	Portarias IFS nº 3.238/2016, nº 1.484/2020, nº 583/2020, nº 2.121/2021, nº 1.204/2023 e nº 3.037/2024. Seis designações apresentadas.
Subtotal			31,5	

4.2 Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, à inovação e à assistência especializada

Item	Critério específico	Unidade de medida e cálculo	Total	Comprovação / descrição
9	Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, com carga horária mínima de dez horas, não utilizadas para aceleração da promoção na carreira.	Por capacitação 2 × 1 ponto	2	Certificados do Curso de Formação de Analistas de Processos, 24h (2019), e do Módulo PGD-SUAP 2.0, 40h (2026).
Subtotal			2	

4.3 Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Item	Critério específico	Unidade de medida e cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Elaboração de projeto básico ou termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento da contratação.	Por designação 1 × 3 pontos	3	Portaria IFS nº 1.491/2022. Integrante requisitante da equipe de planejamento da contratação do Microsoft Power BI.

Item	Critério específico	Unidade de medida e cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos.	Por designação 3 × 4,5 pontos	13,5	Portarias IFS nº 1.838/2011, nº 2.593/2012 e nº 1.029/2024. Fiscal titular dos Contratos nº 22/2011 e nº 32/2012 e gestor titular do Contrato nº 02/2024.
Subtotal			16,5	

4.4 Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Item	Critério específico	Unidade de medida e cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Exercício de cargo de direção CD-03 ou CD-04, ou equivalente, na condição de substituto.	Por ano ou fração superior a seis meses 3 × 3 pontos	9	Portarias IFS nº 1.573/2017 e nº 2.131/2018 — Diretoria de Planejamento e Gestão, CD-03; Portarias IFS nº 10/2023 e nº 1.710/2025 — Departamento de Gestão de Riscos, CD-04. 36 meses considerados.
3	Exercício de função gratificada FG-01 ou FG-02, ou equivalente, na condição de titular.	Por ano ou fração superior a seis meses 10 × 4,5 pontos	45	Portarias IFS nº 314/2011, nº 1.781/2011, nº 517/2013, nº 942/2014, nº 262/2018 e nº 1.380/2018. Dez unidades anuais ou frações superiores a seis meses.
Subtotal			54	

4.5 Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Item	Critério específico	Unidade de medida e cálculo	Total	Comprovação / descrição
6	Atuação em liderança ou vice-liderança de grupo de pesquisa ou extensão registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional.	Por grupo de pesquisa 1 × 7,5 pontos	7,5	Espelho do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq — Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gestão Pública, líder.
11	Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos.	Por produto 2 × 4,5 pontos	9	Dois certificados de apresentação de trabalhos na III Mostra de Boas Práticas do IFS, realizada em 2025.

Item	Critério específico	Unidade de medida e cálculo	Total	Comprovação / descrição
12	Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que vise à difusão do conhecimento.	Por produto 1 × 4,5 pontos	4,5	Manual de Gestão por Processos do IFS, elaborado em 2018.
Subtotal			21	

TOTAL GERAL	125 PONTOS
--------------------	-------------------

5. Conclusão do Servidor

As experiências apresentadas abrangem a presidência e a participação em comissões, grupos de trabalho e núcleos institucionais; a realização de ações de formação continuada; a participação em equipe de planejamento de contratação; o exercício de atividades de gestão e fiscalização de contratos; a atuação como titular de funções gratificadas e como substituto eventual em cargos de direção; a liderança de grupo de pesquisa; a apresentação de trabalhos de interesse institucional; e a produção de material técnico-metodológico. Formalmente registradas nos documentos reunidos nas dez seções da Documentação Comprobatória Consolidada, essas experiências evidenciam a assunção de responsabilidades diversificadas e a aplicação de conhecimentos relacionados à gestão, ao planejamento, à gestão por processos, ao acompanhamento contratual e à produção e difusão de conhecimento técnico.

Consideradas em conjunto, essas experiências representam uma trajetória profissional construída de forma contínua desde meu ingresso no Instituto Federal de Sergipe, em 25 de janeiro de 2011. Ao longo desse período, a atuação no cargo de Administrador foi acompanhada pela ampliação progressiva das responsabilidades assumidas, pelo desenvolvimento de competências e pela participação em atividades institucionais que ultrapassam a execução ordinária das atribuições do cargo. Entendo, assim, que a trajetória descrita demonstra o alinhamento entre os saberes e as competências desenvolvidos no exercício profissional e o padrão de conhecimentos e experiências associado ao nível RSC-VI pleiteado.

Diante do conjunto documental apresentado, que totaliza 125 pontos distribuídos em dez critérios específicos, submeto este memorial e a respectiva Documentação Comprobatória Consolidada à avaliação da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE. Solicito a análise do enquadramento no nível RSC-VI, nos termos do Decreto nº 13.048/2026, da Resolução CS/IFS nº 394/2026 e das demais normas aplicáveis, cabendo à Comissão apreciar a correspondência entre as experiências descritas, os documentos apresentados e o padrão de conhecimentos e competências exigido para o reconhecimento pleiteado.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2026.

Márcio de Souza Costa

SIAPE nº 1843370